



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, estabelecida na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara - São Paulo/SP, denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo senhor **Valter Telles do Nascimento**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 27.341.885-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.363.258-57, e pela senhora **Sandra Regina Rincão**, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 33.971.391-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 300.822.988-31, ambos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, em decorrência da Chamada Pública nº 03/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do Contrato nº 03/2017, em aproximadamente 4,31% os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) por registro, na disponibilização de arquivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017.


E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2020.

Valter Telles do Nascimento  
OAB/SP nº 338.070

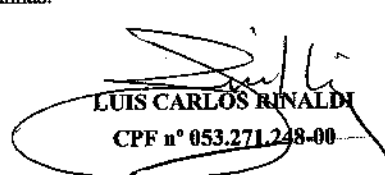
  
VALTER TELLES DO NASCIMENTO  
Itaú Unibanco S.A.

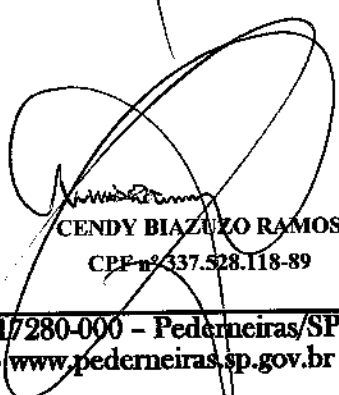
  
VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

  
SANDRA REGINA RINCÃO  
Itaú Unibanco S.A.

Fabio Dias Shinohara  
Coordenador de Produtos  
003894392/A

Testemunhas:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF nº 053.271.248-00

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
CPF nº 437.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Itaú Unibanco S.A.

CONTRATO Nº 03/2017 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2020.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Valter Telles do Nascimento

Cargo: Analista de Produtos

CPF: 259.363.258-57 / RG: 27.341.885-3

Data de Nascimento: 21/05/1978

Endereço residencial completo: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – São Paulo/SP.

E-mail institucional: valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br

E-mail pessoal: drvalter.telles@gmail.com

Telefone(s): (11) 2794-6815

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Sandra Regina Rincão

Cargo: Analista de Produtos

CPF: 300.822.988-31 / RG: 33.971.391-4

Data de Nascimento: 31/05/1981

Endereço residencial completo: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – São Paulo/SP.

E-mail institucional: sandra.rincao@itau-unibanco.com.br

E-mail pessoal: srincao@gmail.com

Telefone(s): (11) 2794-6815

Assinatura: \_\_\_\_\_

Valter Telles do Nascimento  
DAB/SP nº 338.070

Pábio Dias Shinohara  
Coordenador de Produtos  
003884202/A